



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 2/2026

Consolidação da mobilidade interna, na categoria do trabalhador Rui Pedro de Brito, iniciada pelo Despacho n.º 8/2025, de 25 de fevereiro

Considerando que:

- Pelo Despacho n.º 8/2025, datado de 25 de fevereiro, do Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, o início da mobilidade, a partir de 1 de janeiro de 2025, pelo período de 18 meses, do trabalhador Rui Pedro de Brito, nos termos constantes do quadro seguinte:

Nome	Situação Jurídico-Funcional de Origem			Situação Jurídico-Funcional em Mobilidade		
	Carreira/Categoria	Serviço de Origem	Pos./Nível	Carreira/Categoria	Serviço de Destino	Pos./Nível
Rui Pedro de Brito	Assistente Operacional - Jardineiro	DAS / SEPTA (Espaços Verdes)	1 - 5	Assistente Operacional – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	DO / SMT (Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas)	1 - 5

- O n.º 2 do art.º 99.º (Consolidação da mobilidade na categoria) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que “*A mobilidade na categoria em diferente atividade, dentro do mesmo órgão ou serviço, consolida-se definitivamente, por acordo entre o dirigente máximo do serviço e o trabalhador*”.

- De acordo com o meu Despacho de 17 de dezembro de 2025, foram desenvolvidos os procedimentos com vista à consolidação definitiva da mobilidade, solicitando-se o necessário acordo do trabalhador em apreço;
- Encontram-se reunidos os requisitos do art.º 99.º, para a consolidação da mobilidade na categoria, dado que existe acordo do trabalhador e o respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal para 2026;
- A proposta de consolidação da mobilidade foi apresentada pelo Dirigente do Setor de Mobilidade e Transportes.

Determino, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara, através do seu Despacho n.º 35/2025, de 10 de novembro, a consolidação da mobilidade interna na categoria, em diferente atividade, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, do trabalhador Rui Pedro de Brito, nos termos constantes do quadro seguinte:

Nome	Consolidação da Mobilidade		
	Carreira/ Categoria	Serviço de Destino	Pos./Nível
Rui Pedro de Brito	Assistente Operacional – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	DO / SMT (Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas)	2 - 6*

*posição/nível na qual o trabalhador foi posicionado, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, pela alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Determino ainda que se dê conhecimento do teor do presente Despacho ao trabalhador e aos dirigentes dos serviços de origem e de destino da mobilidade, e que se efetue a publicitação, por extrato, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página eletrónica do Município de Grândola, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Grândola, 5 de janeiro de 2026

O Vereador do Pelouro da Gestão de Recursos Humanos

(No uso de delegação de competências conferidas através do despacho n.º 35/2025, de 10 de novembro, do Sr. Presidente da Câmara)



- Nuno Oliveira -